



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG

CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br

E-mail: camara.piumhi@terra.com.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

EXCELENTESSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL:

INDICAÇÃO Nº 021/2021

A Vereadora abaixo subscrita, no uso das atribuições e prerrogativas regimentais, em especial aquelas previstas no art. 136 do Regimento Interno, vem respeitosamente apresentar à V. Exa. a presente Proposição na forma de Indicação:

“SOLICITA CONSTRUÇÃO DE UMA UBS-UNIDADE DE SAÚDE BÁSICA NO BAIRRO NOVA PIUMHI”.

JUSTIFICATIVA:

Esta Vereadora foi procurado por moradores do bairro Nova Piumhi para que intercedesse junto a V. Exa. no sentido de construção de uma UBS-Unidade Básica de Saúde que possa atender o bairro e consequentemente atender o bairro Capoeiras que faz ligação um com o outro.

Tanto o bairro Nova Piumhi bem como o bairro Capoeira são cortados pela rodovia MG 050 e com isto para os moradores realizar uma consulta médica precisam atravessar o asfalto correndo o perigo de serem atropelados como já houve vários acidentes até com vitima fatais envolvendo moradores e veículos.

Algum tempo atrás tinha um ônibus circular que passava no bairro Nova Piumhi e Capoeiras fazendo o translado dos moradores até ao PSF mais próximo e ao centro da cidade, mas com o passar do tempo este ônibus parou de circular pelos bairros deixando assim preocupados quando alguém fica doente, pois para ir à um PSF ou à uma UBS mais próximo tem que atravessar o asfalto e como todos sabem é uma travessia perigosa ainda mais quando se trata de crianças e idosos.

Portanto em atendimento aos moradores dos Bairros Nova Piumhi e Capoeiras solicito desta Administração que possa enviar tal indicação ao órgão competente para que possa construir uma UBS no bairro Nova Piumhi para atender o mesmo e o bairro Capoeiras trazendo assim conforto e segurança aos moradores dos dois bairros que não irão precisar atravessar a rodovia para serem atendidos por um médico.

Desta forma, solicitando-lhe resposta no prazo de 20 (vinte) dias, prorrogável por 10 (dez), desde que solicitado e devidamente justificado, conforme previsto no § 4º do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Atenciosamente,

Piumhi-MG, 1º de fevereiro de 2021.

SHIRLEY ELAINE GONÇALVES FARIA
Vereadora 2021-2024

PROTOCOLIZADO EM
02/02/2021
8:10 Horas
CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Recebido em:
02/02/2021
PREFEITURA MUN. DE PIUMHI
CNPJ 16.181.346/0001-04
Endereço Abel, 332 - Centro
CEP 37925-000